



RECEBIDO em 10/05/89
ARQUIVADO em 30/05/89
Espedi F
- Funcionário -

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

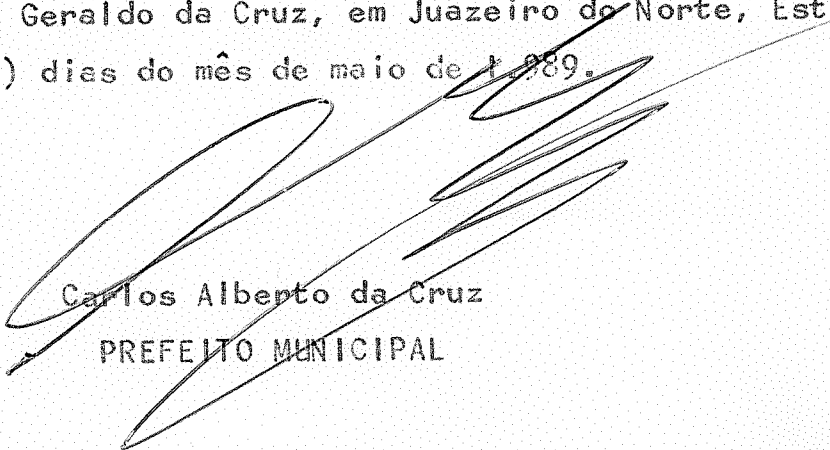
LEI Nº. L.439/89 EMENTA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Mu
de 09 de maio de 1.989 nicipal a instituir a Fundação Juazei
Reg. Livro fls. ro do Norte e adota outras providên
cias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a
instituir a FUNDAÇÃO JUAZEIRO DO NORTE, através de Estatuto e Regimento
Interno, que juntamente com Lei específica disciplinará o seu funciona
mento.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entrará
em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do
Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 1.989.


Carlos Alberto da Cruz
PREFEITO MUNICIPAL